TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MINISTRAÇÃO DE PALESTRA – ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, de profissional/palestrante especializado para ministrar palestra motivacional e educativa aos alunos da Rede Municipal de Educação, com foco no desenvolvimento pessoal, na valorização da família, dos amigos e dos princípios éticos, bem como no estímulo aos estudos, ao trabalho e à realização de sonhos. O evento tem como objetivo promover a reflexão sobre a importância da educação, da convivência social e do protagonismo juvenil, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para o fortalecimento das ações pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

A escolha do fornecedor Martinho Eduardo Orige para a realização da palestra com o tema "Domínio da Bola" fundamenta-se em sua notória qualificação e experiência comprovada na área, destacando-se como recordista mundial reconhecido pelo Guinness World Records, o que o credencia como profissional de referência no assunto.

O currículo do palestrante evidencia ampla trajetória na realização de palestras motivacionais e educativas, voltadas ao desenvolvimento de valores como disciplina, superação, trabalho em equipe e foco em resultados, alinhando-se aos objetivos do evento proposto.

Diante dessas qualificações e da singularidade do conteúdo ofertado, considera-se que o fornecedor possui perfil técnico e experiência compatíveis com a natureza da contratação, sendo, portanto, a escolha mais adequada para atender aos propósitos do presente Termo de Referência.

3. DA(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços serão prestados de forma presencial por meio de 6 palestras a serem ministradas em dois dias nas escolas: 12 de Maio, Eulália Oliveira de Bem e Maria Libânia Machado da rede municipal de ensino. O projeto terá como tema: "Domínio da bola" e será ministrada com a seguinte programação:

13/10 Período da Manhã:

- 1ª aula – Escola **12 de Maio** (07h50 às 08h46)

AV. GETÚLIO VARGAS, 530 | CENTRO | 88915-000
FONE: (48) 3523.1111 | WWW.MARACAJA.SC.GOV.BR

- 3ª aula – Escola **Eulália** (09h55 às 10h54)

13/10 Período da Tarde:

- 1ª aula – Escola **12 de Maio** (13h00 às 13h56)
- 3ª aula – Escola **Eulália** (14h55 às 15h54)

14/10 Período da Manhã:

- 1ª aula – Escola **Maria Libânia** (09h58 às 10h54)

14/10 Período da Tarde:

- 1ª aula – Escola **Maria Libânia** (13h00 às 13h56)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pessoa jurídica com experiência em ministração de cursos de capacitação na área socioemocional, com atuação comprovada no mercado, com condições de prestar os serviços descritos no item 2.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Apresentar, sempre que solicitado, esclarecimentos necessários a CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

AV. GETÚLIO VARGAS, 530 | CENTRO | 88915-000
FONE: (48) 3523.1111 | WWW.MARACAJA.SC.GOV.BR

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será feito em **01 (uma) parcela de R$ 3.000,00** (Três mil reais), mediante a apresentação de nota fiscal acompanhada do respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025.

47 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500.

9. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O gestor da presente contratação será a Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Rosilane Bitencourt Marcelino Magagnin., sendo que a fiscal do contrato será a servidora coordenadora pedagógica Gislaine Bristot Farias.

Maracajá, 08 de Outubro de 2025.

Rosilane Bitencourt Marcelino Magagnin
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

AV. GETÚLIO VARGAS, 530 | CENTRO | 88915-000
FONE: (48) 3523.1111 | WWW.MARACAJA.SC.GOV.BR